



Lei Municipal nº 527/2012, de 01 de junho de 2012.

PUBLICADO EM

01 / 06 / 2012

Ass: *Tânia Marli Ribeiro Yoshida*

“Dispõe sobre a regulamentação do trânsito no entorno da Praça Manoel Teixeira de Freitas, neste Município, e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o entorno da Praça Manoel Teixeira de Freitas, que vai do encontro com a Rua Juracy Magalhães até a frente da Igreja Católica, terá sentido único, sendo somente permitido o trânsito de veículos nesta direção.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 01 de junho de 2012.

*Tânia Marli Ribeiro Yoshida*  
**TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**